DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 07 de março de 2025 **Ano IX | Edição nº 1519** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Rescisões 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 7
Atos Administrativos 7
Concurso Público 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº8789/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, CLAUDIA RIBEIRO DOS ANJOS, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Educação Fundamental “OLAVO BILAC”, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de março de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CONVITE N.º 04/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí/SP, CEP 16.600-041, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e a **EMPRESA FLAVIO GONCALVES CARVALHO 16175932811**, inscrita no CNPJ nº 20.606.960/0001-07, com sede na Rua Prefeito Sergio de Toledo Piza nº 580 – Bairro Jardim Paraiso – CEP 16.605-006 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99717-6018 – E-mail: flagocarvalho@gmail.com, representada na forma de seu contrato social pelo **SENHOR FLÁVIO GONÇALVES CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.444, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 161.759.328-11, doravante denominada **DISTRATADA**, e considerando a ausência de interesse público na preservação do objeto do contrato celebrado, e o desinteresse da contratada na preservação do vínculo contratual originário, razão pela qual se têm entre si justo e acertado, na melhor forma do Direito, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 022/2023, estabelecendo em comum acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIR – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo 022/23, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTECENTOS AO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o respectivo Edital e Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitatório, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.1. O presente termo de rescisão consensual encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
4.1. As partes concordam que, a partir da data mencionada na cláusula segunda, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As questões decorrentes da execução ou inexecução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que fora pactuado, lavrou-se o presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após serem lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO** e pelas testemunhas abaixo.
Pirajuí, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Distratante

FLAVIO GONCALVES CARVALHO 16175932811
FLAVIO GONCALVES CARVALHO
Distratada

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

WAGNER NELZI DE SOUZA
ENCARREGADO DO CPD
CPF Nº 277.100.778-97

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2023
CONVITE N.º 13/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí/SP, CEP 16.600-041, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, doravante denominado de **DISTRATANTE,** e a **EMPRESA 20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.606.960/0001-07, com sede na Rua Prefeito Sergio de Toledo Piza nº 580 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.605-006.- Pirajuí – SP, representada pelo **SENHOR FLAVIO GONÇALVES CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG nº 23.276.444, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 161.759.328-11, doravante denominada **DISTRATADA**, e considerando a ausência de interesse público na preservação do objeto do contrato celebrado, e o desinteresse da contratada na preservação do vínculo contratual originário, razão pela qual se têm entre si justo e acertado, na melhor forma do Direito, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 023/2024, estabelecendo em comum acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIR – DO OBJETO
1.1. Constitui .objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo 023/24, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS AVULSOS, PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o respectivo Edital e o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitatório, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.1. O presente termo de rescisão consensual encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
4.1. As partes concordam que, a partir da data mencionada na cláusula segunda, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As questões decorrentes da execução ou inexecução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que fora pactuado, lavrou-se o presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após serem lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO** e pelas testemunhas abaixo.
Pirajuí, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Distratante

EMPRESA 20.606.960 FLAVIO GONÇALVES CARVALHO
FLAVIO GONÇALVES CARVALHO
Distratada

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Administrativos

Concurso Público

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ

RESULTADO PÓS-RECURSO DO PROCEDIMENTO DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - (SAAE), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abel de Oliveira, 51, neste ato representado pelo Superintendente, Ilmo. Sr. JOSÉ ROBERTO GIMENES, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Pós-Recurso da Prova Prática** do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2024. Ressalta-se que a Prova Prática possui caráter exclusivamente eliminatório, não influenciando na classificação dos candidatos aprovados e aptos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Prova Prática aconteceu no dia **23 de fevereiro de 2025**, no local descrito e de acordo com os cargos constantes no Edital de Convocação e o Resultado Pós-Recurso desse procedimento consta no Anexo Único deste edital.

Artigo 2º - O candidato que faltou à Prova Prática consta como "AUSENTE" e, consequentemente, foi eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS

Artigo 3º - O prazo para interposição de recursos aconteceu do período de **28 de fevereiro de 2025** a **01 de março de 2025,** através do e-mail provapratica@consulpam.com.br.

Artigo 4º - Não houve recursos interpostos pelo meio e prazo estipulados, portanto fica ratificado o Resultado Preliminar divulgado.

Pirajuí, 07 de março de 2025

JOSÉ ROBERTO GIMENES
Superintendente

SAAE PIRAJUÍ

INSTITUTO CONSULPAM

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA PRÁTICA

AGENTE DE SANEAMENTO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
000618000215	JOILSON ALVES DOS SANTOS	01	AGENTE DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000302	LUIS FERNANDO PINTO FERREIRA	01	AGENTE DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO

AGENTE DE LEITURAS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
000618000141	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000132	CARLOS RAFAEL BARBIERI	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000156	FENANDA HELENA FERREIRA	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000256	GIOVANNI AILTON FAZIAO PEREIRA	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000274	JOCILMAR PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000279	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA REZENDE	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000113	JULIA GOMES RODRIGUES	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000321	JULIA ZACARI SOSSAI FARIAS	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000109	JULIANA ORESTES DA SILVA	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000045	LUCAS DA SILVA XAVIER	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000288	MURILO JULIOLI CARVALHO	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO
000618000257	NAIARA GABRIEL AMARINS	02	AGENTE DE LEITURAS	AUSENTE	AUSENTE
000618000272	SILVANA SOUZA DA SILVA	02	AGENTE DE LEITURAS	PRESENTE	APTO

AUXILIAR DE SANEAMENTO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COD**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
000618000357	ALANA FERNANDES CHAVES BARBIERI	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000054	ANA JULIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	AUSENTE	AUSENTE
000618000220	EDSON SOARES SANCHES	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000150	FRANCIELE RIBEIRO PRADO	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000204	GEOVANI REIS	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000085	JOHNATA WILLI PEREIRA	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000244	MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000151	MEL PEREZ COCCIOLO	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	AUSENTE	AUSENTE
000618000185	PAULO RICARDO LOPES DIONIZIO	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000122	ROBERTO LUIZ ZANON	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO
000618000171	THAIS SOARES DE SOUZA	05	AUXILIAR DE SANEAMENTO	PRESENTE	APTO